



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

# **CLIPPING 12 de maio de 2021**

# Trio é preso com arma e drogas na cidade de Açailândia

AÇAILÂNDIA - Três homens foram presos em posse de uma arma de fogo e de drogas na cidade de Açailândia. As prisões foram realizadas por policiais do 26º Batalhão de Polícia Militar, na noite da última segunda-feira (10),

Segundo a Secretaria de **Segurança Pública** do Maranhão (SSP-MA), os policiais realizavam rondas pela área central da cidade, quando avistaram um carro suspeito com três homens.

A polícia deu ordem de parada ao trio e fez a abordagem pessoal, nesse momento um dos suspeitos sacou uma arma de fogo e tentou se evadir do local, entrando em uma área de matagal.

Os policiais iniciaram as buscas ao homem, encontrando primeiramente a sua arma. Com informações repassadas por populares, os policiais descobriram que o suspeito se encontrava em uma residência, que usava como esconderijo.

Os policiais entraram na residência e conseguiram prender o homem. Com ele a PM apreendeu ainda uma barra de maconha de 521 gramas e 105 gramas de cocaína.

Diante dos fatos, os policiais encaminharam o trio à Delegacia de Polícia Civil para as devidas providências.

Um dos conduzidos já possuía mandado de prisão em aberto e é suspeito de ser líder de uma facção na cidade e é o principal suspeito de vários homicídios.

**Site:**

**<https://imirante.com/acailandia/noticias/2021/05/12/trio-e-preso-com-arma-e-drogas-na-cidade-de-acailandia.shtml>**

# Denunciado ao Ministério Público, prefeito de Colinas volta atrás e proíbe aulas, shows e venda de bebidas alcoólicas

prefeito de Colinas do Tocantins, Dr. Kasarin (PSL), publicou nessa quinta-feira (6) um novo decreto de nº 032/ 2021 com medidas mais rígidas para combate ao novo **coronavírus**.

O gestor havia autorizado o retorno de várias atividades comerciais, inclusive eventos particulares e shows, mas a cidade voltou a registrar aumento de casos de **COVID-19** e alta ocupação dos leitos clínicos.

As novas regras começam a valer neste domingo, dia 09, pelo prazo de dez dias, inicialmente.

O novo decreto foi publicado após um grupo de vereadores ter protocolado uma denúncia no **Ministério Público** contra o prefeito Dr. Kasarin por falta de ações efetivas no combate à pandemia.

**NOVAS MEDIDAS** O toque de recolher continua em vigor das 22h às 6 horas do dia seguinte. Sendo que, o consumo de bebidas alcoólicas fica proibido em qualquer espaço público e em bares e restaurantes, que não poderão promover eventos, shows e festas.

As **aulas** em escolas particulares também ficarão suspensas por dez dias. Na rede municipal, as **aulas** que estavam sendo realizadas de forma híbrida também ficarão suspensas.

O decreto também proíbe a realização de eventos e atividades com a presença de público, tais como eventos desportivos e científicos, festas particulares, reuniões familiares e de trabalho, leilões, passeatas e afins.

É obrigatório o uso de máscaras em locais públicos e de trabalho. Os estabelecimentos devem continuar disponibilizando álcool em gel 70 %, realizando também limpeza das superfícies e limitando a permanência de pessoas no local.

**COLABORAÇÃO** O prefeito aproveitou para pedir a colaboração de todos.

"Sabemos que todo o mundo está passando por um momento muito difícil, não é fácil tomar estas medidas. Mas, sabemos que só podemos vencer juntos,

mantendo regras como o distanciamento social".

Kasarin também lamentou as mortes no Município. "Nos solidarizamos com as famílias e para que outras mortes não ocorram temos que cuidar ainda mais das medidas de segurança".

No boletim epidemiológico de quarta-feira (5), Colinas já registrava quase 100 óbitos por **COVID-19**, além de 31 pessoas hospitalizadas e 217 casos ativos.

(

**Site:**

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/280/20210512.pdf>

# Contrato entre empresa de máquinas e Prefeitura de São Félix de Balsas é investigado

A Promotoria da Comarca de Loreto instaurou um inquérito para apurar a legalidade de um contrato firmado entre a empresa MS Máquinas e a Prefeitura de São Félix de **Balsas**, comandada por Márcio Pontes.

Segundo as informações divulgadas, o Executivo contratou a empresa para adquirir material de expediente para a área da educação. A contratação ocorreu sem licitação.

Ainda de acordo com o **Ministério Público**, em 2020 foram pagos à MS Máquinas R\$ 92 mil mesmo com atividades escolares suspensas devido a pandemia da **Covid-19**.

Para o Parquet, tal situação pode configurar, em tese, **improbidade administrativa**, dentre outros desdobramentos a serem apurados.

Em consulta ao site da Receita Federal, o Blog do Neto Ferreira apurou que a empresa contratada, que fica localizada no setor industrial de **Balsas**, é especializada em comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

O caso está sob a responsabilidade do **promotor de Justiça** Nilceu Celso Garbim Júnior, que já solicitou junto à Secretaria de Estado da Fazenda as notas fiscais emitidas pela MS Máquinas pela prestação de serviços ou fornecimento de produtos à prefeitura de São Félix de **Balsas** no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020.

O promotor também requereu à Sefaz cópias de Notas Fiscais que indiquem como destinatária de produtos ou serviços a empresa citada acima.

Nilceu Garbim determinou o encaminhamento dos autos à Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, para a emissão de parecer sobre a regularidade do contrato.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

**Site:**

***<http://www.netoferreira.com.br/poder/2021/05/contrato-entre-empresa-de-maquinas-e-prefeitura-de-sao-felix-de-balsas-e-investigado/>***

# Em Arame, MP-MA executa TAC para efetivar municipalização do trânsito

O **Ministério Público** do Maranhão ajuizou, nessa terça-feira (11), uma **Ação Civil Pública**, com pedido de liminar, para obrigar o município de Arame a executar o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 01/2017, que trata da municipalização do trânsito.

O termo foi firmado em 14 de dezembro de 2017 e obrigava o município de Arame a adotar, no prazo de um ano, diversas medidas nas áreas de engenharia de trânsito, fiscalização e educação para o trânsito. Entre as providências previstas estavam a definição de políticas de estacionamento, carga e descarga, segurança de trânsito e de circulação e estacionamento de veículos de tração animal.

Também deveria ser realizado concurso público para o cargo de agente municipal de trânsito, além da regulamentação e fiscalização da circulação de taxistas, mototaxistas e de transporte alternativo coletivo de passageiros.

A Prefeitura de Arame se comprometeu, na assinatura do TAC, a organizar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari) e a criar medidas previstas na Política Nacional de Trânsito e no Programa Nacional de Trânsito, bem como realizar campanhas educativas para incentivar o uso de capacetes por condutores de motocicletas.

Segundo o **promotor de Justiça** Felipe Augusto Rotondo, que responde pela Promotoria de Arame, após a assinatura do TAC, o **Ministério Público** encaminhou diversos ofícios à Prefeitura de Arame, tanto na gestão passada como na atual, cobrando o cumprimento do acordo.

## Nova gestão

No início da nova gestão, foi enviado um ofício ao novo procurador-geral do município, Francisco de Carvalho Silva, em 15 de janeiro de 2021, contendo a cópia do referido TAC para conhecimento, bem como para que fosse informado como a atual administração pretende cumprir as cláusulas, a fim de evitar o ajuizamento de ação executiva.

Em resposta, a Procuradoria do município informou que, quanto ao TAC nº 01/2017, assinado pela ex-gestora, o referido documento seria analisado, levando em conta as condições financeiras do município no

tocante à municipalização do trânsito, solicitando um prazo razoável até que fosse feito um planejamento a respeito.

Dessa forma, o **Ministério Público** expediu outro ofício à Procuradoria do município requerendo a apresentação de cronograma para o cumprimento do referido TAC, considerando que já se passaram mais de três anos da sua celebração. O documento foi recebido pelo destinatário, por meio do aplicativo WhatsApp, em 15 de março de 2021.

Até o momento, o município de Arame não deu qualquer resposta, o que motivou o ajuizamento da ação executiva. "Como visto, foi concedido o prazo improrrogável de um ano para o cumprimento das obrigações constantes na cláusula 2ª do instrumento. Entretanto, transcorridos mais de três anos, o executado não cumpriu o TAC, razão pela qual é necessária a presente execução", narra o **promotor de Justiça** na ação.

## Multa

Além de cobrar o cumprimento do TAC, o **Ministério Público** requereu, na Justiça, a aplicação de multa ao município de Arame no valor de R\$ 879 mil. Conforme o acordo, em caso de descumprimento, estava prevista a cobrança de multa diária no valor de R\$ 1.000l. "Desse modo, considerando que foi concedido o prazo de um ano, a partir da assinatura do TAC (14/12/2017), tal prazo expirou dia 14/12/2018, ou seja, desde então começa a incidência da multa diária, totalizando 879 dias de mora no cumprimento, havendo uma multa de R\$ 879 mil", observa o integrante do **Ministério Público**.

(Informações do MP-MA)

**Site:** <http://www.blogdomarcial.com/2021/05/em-arame-mp-ma-executa-tac-para.html>